

## Sistema OCB discute impactos da MP 1292/2025 sobre crédito consignado



Com o objetivo de garantir a participação das cooperativas de crédito nas novas regras do consignado para trabalhadores da CLT, o Sistema OCB promoveu, nesta segunda-feira (31), uma reunião online para discutir os impactos da Medida Provisória (MP) 1292/2025. O encontro reuniu representantes do setor para alinhar estratégias e avaliar os principais desafios relacionados à regulamentação da medida.

A superintendente do Sistema OCB, Tania Zanella, destacou a importância de uma atuação coordenada em três frentes: legislativa, administrativa e jurídica. “Nosso objetivo é esclarecer o planejamento nessas áreas, com ações no Congresso Nacional, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e à Dataprev, além da abordagem jurídica. Vamos persistir em busca de uma solução que atenda a todos”, afirmou.

Thiago Borba, coordenador do Ramo Crédito do Sistema OCB, reforçou que a entidade acompanha o tema desde os primeiros debates no governo federal. “Mantivemos reuniões com o MTE ao longo de março e estamos trabalhando para garantir que as cooperativas de crédito tenham assegurada a possibilidade de participar dessa nova modalidade de consignado”, explicou.

Entre os principais entraves identificados pelo Sistema OCB está a impossibilidade de habilitação das cooperativas junto à Dataprev para obtenção do Código Brasileiro de Compensação (CBC), em razão da ausência do código do Sistema de Compensação de Cheques e Outros Papeis Compe).

Além disso, o prazo necessário para credenciamento e análise técnica da Dataprev representa outro obstáculo.

Essas limitações podem comprometer a integração da base de dados dos cooperados com operações já contratadas e inviabilizar a operacionalização da linha de crédito por parte das cooperativas que não possuem o código Compe. O impacto é significativo, sobretudo para aquelas que têm o crédito consignado como um de seus principais produtos.

A gerente de Relações Institucionais do Sistema OCB, Clara Maffia, informou que foram apresentadas 76 emendas à MP, sendo duas delas propostas pela entidade. “As emendas nº 47, do deputado Evair de Melo (ES), e nº 75, do deputado Arnaldo Jardim (SP), têm o mesmo objetivo: garantir prioridade no redirecionamento da consignação e preservar a vigência e os efeitos dos contratos firmados entre empregadores e instituições financeiras até a entrada em vigor da nova norma.”

### Avanços

Na manhã de segunda-feira (31), o Sistema OCB também se reuniu com a Dataprev e recebeu um indicativo positivo para as cooperativas. A entidade sinalizou a possibilidade de atuação por meio do código de compensação de outra instituição financeira, o que viabiliza a operacionalização do crédito consignado pelas cooperativas.

A gerente-geral do Sistema OCB, Fabíola Nader Motta, reforçou que a prioridade é acelerar o processo de credenciamento. “Nosso foco é resolver a situação com agilidade. O Sistema OCB manterá todas as cooperativas informadas diariamente sobre os desdobramentos do tema”, garantiu.

O diretor-presidente da Federação Nacional das Cooperativas de Crédito (FNCC), Ivo Lara, destacou o papel estratégico da OCB no momento atual. “A atuação da OCB é essencial para garantir que as cooperativas tenham voz nesse processo. Precisamos tratar de pautas de fomento estratégico para fortalecer o setor”, pontuou. Kedson Macedo, diretor-executivo da Cooperforte, reforçou a importância da união do cooperativismo diante dos desafios impostos pela MP 1292/2025. “O caminho da coesão é fundamental para assegurar que as cooperativas sejam incluídas de forma justa e equitativa

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DE  
FURNAS E DAS DEMAIS EMPRESAS DO SISTEMA ELETROBRAS LTDA. – SICOOB CECREMEF  
CNPJ nº 33.370.115/0001-27/ NIRE nº 33400008448**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados de Furnas e das Demais Empresas do Sistema Eletrobras LTDA. – Sicoob Cecremef, por meio do Presidente do Conselho de Administração, convoca seus Associados, que nesta data são de 17.028 (dezesete mil e vinte e oito associados), em condições de votar, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada em 12 de abril de 2025, às 8h, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 9h, em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um; ou às 10h, em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas do exercício de 2024, compreendendo: O Relatório de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Sobras ou Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer da Auditoria Independente, realizada pela CNAC (Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa);
2. Destinação das Sobras ou Rateio das perdas apuradas e a forma de cálculo;
3. Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença do Conselho Fiscal;
4. Fixação do valor global dos honorários dos membros da Diretoria Executiva;
5. Eleição dos membros para o Conselho Fiscal;
6. Atualização da Política Institucional de Governança Cooperativa;
7. Atualização da Política Institucional de Controles Internos e Conformidade;
8. Atualização da Política Institucional de Sucessão de Administradores;
9. Aprovação da Política de Remuneração de Administradores do Sicoob;
10. Aprovação da Atualização do Regulamento Eleitoral.
11. Assuntos Gerais.

**NOTA 1:** A Assembleia Geral ocorrerá de forma SEMIPRESENCIAL, nas dependências do Posto de Atendimento do Sicoob Cecremef, localizado na Rua São Clemente, nº 41 – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.260-000, por absoluta falta de espaço em sua sede e também, por meio do sítio <https://www.sicoob.com.br/web/moobweb> ou por meio do aplicativo Sicoob Moob, acessível a todos os Associados, que poderão participar e votar.

**NOTA 2:** O processo de votação ocorrerá por meio do aplicativo SICOOB MOOB, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados ou através do endereço eletrônico para navegadores de computador <https://www.sicoob.com.br/web/moobweb> e a Assembleia poderá ser acompanhada por meio do aplicativo SICOOB MOOB terá a duração máxima de 30 minutos ininterruptos, a contar do encerramento da apresentação dos assuntos da ordem do dia. O acesso ao SICOOB MOOB se dá com os mesmos dados utilizados para acesso a conta corrente. Os materiais e informações detalhadas sobre a Assembleia, estarão disponíveis no site: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcecremef>

**NOTA 3:** O aplicativo SICOOB MOOB, que será utilizado para as votações, atende aos requisitos de participação à distância por meio eletrônico, garantindo segurança, confiabilidade, transparência dos assuntos a serem tratados e o registro de presença dos associados. Os associados poderão esclarecer suas dúvidas de instalação do aplicativo e acesso ao app SICOOB MOOB no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcecremef>, e-mail [crh@sicoobcecremef.com.br](mailto:crh@sicoobcecremef.com.br) e através dos telefones 0800 969 6161 (ligação local de todo o Brasil) e +55 (11) 97085- 0324 (WhatsApp). Recomenda-se aos associados efetuarem o download ou atualização do aplicativo previamente, evitando assim o acúmulo de dúvidas sobre o acesso, no momento da Assembleia.

**NOTA 4:** As demonstrações Contábeis do exercício de 2024, devidamente acompanhadas do respectivo relatório, estão à disposição dos Associados na Sede da Cooperativa, bem como através do sítio eletrônico <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcecremef>

**NOTA 5:** Conforme o disposto no artigo 32, do Estatuto Social vigente, é vedada a representação por procuração. A votação do associado Pessoa Jurídica deverá ser realizada pelo respectivo representante registrado no cadastro da Cooperativa (sócio, sócio administrador ou administrador). Caso haja mais de um representante, será considerado válido o voto do primeiro que se manifestar.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2025.

**Francisco Carlos Bezerra da Silva**  
**Presidente do Conselho de Administração**  
**Sicoob Cecremef**